



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.653, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.316.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.316.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E DEZESEIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	418	Fonte:	01	1.643,72
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	423	Fonte:	01	55.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	506	Fonte:	05	100.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	509	Fonte:	05	250.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	512	Fonte:	05	150.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	534	Fonte:	01	135.972,84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	592	Fonte:	05	623.383,44
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 192.616,56 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	121	Fonte:	01	50.972,84
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	415	Fonte:	01	1.643,72
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	421	Fonte:	01	3.062,77
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	425	Fonte:	01	18.687,65
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	443	Fonte:	01	0,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	447	Fonte:	01	273,24
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	451	Fonte:	01	24.101,35
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	491	Fonte:	01	100,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	505	Fonte:	01	212,54
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	518	Fonte:	01	8.290,35
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	520	Fonte:	01	100,00
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	521	Fonte:	01	0,21
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	534	Fonte:	01	170,97
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>								
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	705	Fonte:	01	50.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>								
02.17.00	13.392.0024.2.072	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	856	Fonte:	01	35.000,00

**II.** O valor parcial de R\$ 623.383,44 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos Federais – oriundo do convênio celebrado junto ao Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Vinculo Detalhado 05.200.0003.

**III.** O valor parcial de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos Federais – oriundo da portaria nº 2.506 de 19/12/2023 – Incremento temporário ao custeio de serviços e assistencial hospitalar e ambulatorial. Vinculo Detalhado 05.300.0226. Fonte 782.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro por afixação no local de costume.



**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
**Diretor de Relações Governamentais**